

01-0290/1998



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0290/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0290/1998 DE 06/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

EDIVALDO ESTIMA

EMENTA:

Altera normas de uso e ocupação do solo no trecho da Avenida Robert Kennedy, com início no Largo do Socorro término na Av. Inácio Cunha Leme, e da outras providências.

OBSERVAÇÕES:

CAPA RECONSTITUÍDA EM 12-05-2003
ARQUIVADO EM 04-01-2001

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:15:17

00000016251-52



ARQUIVADO EM

04/01/2001

Walter J. Lopes Cordeiro
Chefe de Seção Técnica - Substituição



218

Folha n.º	01	de proc.
n.º	940	do 1998

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 06 MAI 1998

COMISSÃO DE JUSTIÇA:

TOL. SUB. METROP. E A. A. J.

T. A. J. S. P. E. A. T. S. E. A. J.

E. M. A. J. S. E. O. U. A. M. E. T. R. O.

PRESID-NTE

PL No.

01 - PL
01-0290/1998

Altera normas de uso e ocupação do solo no
trecho da Avenida Robert Kennedy- AR/CS

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1o. - Ficam excluídas da Zona de Uso Z3, Z2, Z6, Z16 e Z11, o trecho da Avenida Robert Kennedy Cadlog 02.483-0, com início no Largo do Socorro Cadlog 18.377-6 e término na Avenida Inácio Cunha Leme Cadlog 09.104-9 e o trecho da Zona de Uso Z9 e Z11 com início na Rua Nicolau Alaion Cadlog 14.561-0 e término na Avenida Senador Teotônio Vilela Cadlog 15.507-1.

Art. 2o. - O trecho da Avenida Robert Kennedy compreendido entre o Largo do Socorro Cadlog 18.377-6 e a Avenida Inácio Cunha Leme Cadlog 09.104-9, e o trecho compreendido entre a Rua Nicolau Alaion até a Avenida Senador Teotônio Vilela passam a integrar a Lista de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CR2, do Quadro no. 8 -J anexo à Lei no. 9.411 de 31 de dezembro de 1981.

Art. 3o. - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 06 de maio de 1998.

Edivaldo ESTIMA
Vereador

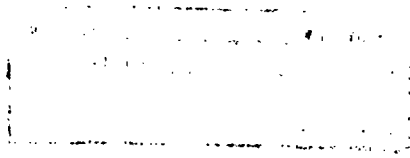
SEÇÃO DE REVISÃO

06 MAI 1998 ★

- DT. 10 -

O. M. A. J.

F. M. A. J.



RECEBUEMOS AQUI A VOS
PAGAR 300 300 000 000
TRABALHOS DE 100 000 000
RECEBUEMOS A VOS

CÂMARA DE SÃO PAULO	
SEQUE M...	...mento(s) rubri
cadois...	... informação sob
n.º 10	02 108 05 198



F. n.º	02	de proc.
n.º	240	de 1978

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Há verdadeira dicotomia entre a lei de zoneamento em vigor e a situação fática no espaço urbano da região metropolitana.

Todavia, a nós legisladores, não se compreende atitudes meramente contemplativas diante destas distorções.

Tendo em vista as peculiaridades inerentes à região, e respeitadas as normas mínimas de forma a não criar nenhum impacto ambiental, pretende-se adequar a legislação vigente ao perfil existente no local, admitindo-se tão somente a instalação de novas empresas seguramente compatíveis com os usos circundantes e de acordo com as solicitações locais.

Visa propiciar o adensamento ordenado, pois nas últimas décadas o crescimento demográfico e a transformação de algumas regiões do município se deram de forma abrupta e essa metrópole atendendo à demanda e à solicitação do mercado se vê engessada pelas normas em descompasso com o irrefreável crescimento, resultante da introdução de novos melhoramentos nestas regiões.

Requeiro, pois, a aprovação dos nobres Edis à presente propositura.

SÃO PAULO, 27 DE NOVEMBRO DE 1997

NÓS COMÉRCIANTES E/OU MORADORES DA Av. ROBERT KENNEDY

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZSCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Olivia da Costa Muniz RG.: 10.398.415

COMÉRCIO: R. Rodrigues bobo No. 122

NOME: Gair J. A. S. RG.: 22.691.306-5

COMÉRCIO: AV. YERVANT KISLAGI KIAN No. 2932

NOME: Jose Augusto da Silva RG.: 14.079.342

COMÉRCIO: AV. SEN. Leônido Silveira No. 700

NOME: Wendy Marinho de Brito RG.: 26.369.421-5

COMÉRCIO: AV. Gen. Fectonje Vilela No. 8.802

NOME: Antônio L. Basto RG.: 729.423

COMÉRCIO: R. Basto Lima No. 23

NOME: Helmut S. de Oliveira RG.: 18016.349

COMÉRCIO: Rua João D. A. Silva No. 26

NOME: José Luiz Pereira Gustavo RG.: 2.00446

COMÉRCIO: ESTAD. 25. SALOIR 1198 No. 4

NOME: Wilton F. de A. S. RG.: 17.686.189

COMÉRCIO: RUA Raulo Castelo no 54 No.

NOME: Edvaldo L. Gomes RG.: 42.075.411/5

SÃO PAULO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Avenida ROBERT KENNEDY

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZSCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: **MACEDO & ALMEIDA LTDA** C.G.C. 54 803200/0001-01
COMÉRCIO: **Dr. Paulo Guilgner Reimberg** No. 4095
NOME: **Rosângela Kressel Schunck** RG.: 22.723.340-9
COMÉRCIO: **Av. Paulo Guilgner Reimberg** No. 4213
NOME: **Clayton Martin do Sbo** RG.: 29.180.758-2
COMÉRCIO: **Entrada do Caminho dos Martins** No. 666
NOME: **José Bonifácio de Souza** RG.: 10 351065
COMÉRCIO: **Rua Souza de Azevedo** No. 8
NOME: **Glaudio F. M. do Prado** RG.: 24.108.466-0
COMÉRCIO: **Rua Samuel Acott** No. 390
NOME: **Antonio Carlos de Mello** RG.: 4.187.255
COMÉRCIO: **R. J.** No. 16
NOME: **Schneider Santa Maria** RG.: 32533 076-2
COMÉRCIO: **Rua Francisco Floris** No. 89
NOME: **Clemente Laurence do Sim** RG.:
COMÉRCIO: **Entrada velha da Colônia** No. 1450
NOME: **Romário da Silva Servino** RG.:
Av. Paulo Guilgner Reimberg n. 2019

SÃO PAULO, 29 DE NOVEMBRO DE 1997.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA AVENIDA ROBERT KENNEDY

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZSCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Sivanildo V. Santos RG.: 15.640.383-3
COMÉRCIO: Panf Coeze Ltda No. 480-
NOME: John K. Kachi RG.: 11/447004-1
COMÉRCIO: MERCERIA VARGINHA No. 30
NOME: Olizabet Rochel Mouille RG.: 6.939/62
COMÉRCIO: Magazine Rochel No. 526
NOME: José Carmo da Silva Korus RG.: 8.842.732
COMÉRCIO: BAZAR MARQUINHO No. 571
NOME: Neide Vassiment Costa RG.: 9.668.822
COMÉRCIO: A Precilite calçados e confecções No. 1.709
NOME: DIO NISIO M. CHAUDO RG.: 20665889
COMÉRCIO: DIOLO MOTOS No. 111
NOME: Odila Faria Oliveira RG.: 8.323.599-1
COMÉRCIO: Bai da Odila No. 1213
NOME: Francisco Pereira Lacerda RG.: 8.114.805-7
COMÉRCIO: MINE MERCADO LACERDA No. 1293
NOME: JOSÉ AULINO DOS SANTOS RG.: 10187211

COM. BORRACHARIA J.P. Nº 1347

SÃO PAULO, 29 DE NOVEMBRO DE 1997.

NÓS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. ROBERT KENNEDY

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE CORREDOR DE USO ESPECIAL ZSCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NOME: Manoel Gomes Neto RG.: 21.184.091
COMÉRCIO: R. do Cereia No. 48
NOME: José Fernando Silva RG.: 72.385.35-
COMÉRCIO: R. do Sereia No. 47
NOME: OSMAR R. Hessel RG.: 13.202.348
COMÉRCIO: MZA de outubro No. 54
NOME: Cláudio Prado RG.:
COMÉRCIO: Antonio R. Junior No. 142
NOME: RG.:
COMÉRCIO: No.
NOME: RG.:
COMÉRCIO: No.
NOME: RG.:
COMÉRCIO: No.
NOME: RG.:
COMÉRCIO: No.
NOME: RG.:
COMÉRCIO: No.

Folha nº 290 de pros.
n.º 290 de 19 78

SÃO PAULO, 28 DE NOVEMBRO DE 1997

NOS COMERCIANTES E/OU MORADORES DA Av. ROBERT KENNEDY_____

ABAIXO ASSINAMOS EM APOIO AO PROJETO LEI _____,
DO VEREADOR EDIVALDO ALVES " ESTIMA " , QUE DISPÕE SOBRE A
CRIAÇÃO DE 'CORREDOR DE USO ESPECIAL ZSCRZ (CORREDOR
ESPECIAL) PARA ESTA AVENIDA .

NAME: Yara Elise Gonzalez ORG: 539 5394759

COMERCIO: Ma & Dacht No. 8

NAME: Leo Samuel Bone RG: 5984061

COMÉRCIO: 2 Do Verde No. 290

NOME: Rita Gomes da Silva RG: 13.808.737-4

COMÉRCIO R.D. Derville N.º _____ No. 30

NOME: Maria de Jesus Santiago Lopez RG: T. Elita

COMÉRCIO: Rec. de Curitiba No. 36

NAME: C. L. Miller RG. 2823.9142.3

COMÉRCIO: Mela Tuvia No. 8A

NOME: João Luiz de Oliveira RG.: 2087-349

COMÉRCIO: Rua Oscar Paiva No. 02

NOME: Edm. Barros de Almeida RG.: 8465193

COMÉRCIO: Rua Osório nº 2 LD novo Horizonte.

NOME: Paulo Ricardo Martins RG: 19026468-0

COMÉRCIO: Pen. S. L. R. No. 55

NAME: Chamapal Moh RG.: 18 973 027

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

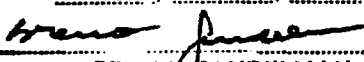
do processo nº 290 de 19 98 08 05 98 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, consta:
Lei 9.411/81
Em 08-05-98


JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

-A Com. de Const. e Justiça

08/05/98



BRINCÓ SANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

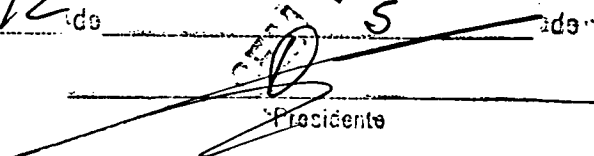
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 8/5/98 às 10.00 hs.

Ao Nobre Vereador

VIVIANO FERREIRA

para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de 5 de 19 98


Presidente

Ao Nobre Vereador Eren J. F. C.
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 12 de dez de 1999

[Assinatura]
Presidente

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 14

Em 9 de 11 de 99

(a) ru



PL 290/98
07/04/99

Folha n.º 11 do proc.
N.º 290 de 19 98
O funcionário mm

Câmara Municipal de São Paulo

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa excluir das Zonas de Uso Z3, Z2, Z6, Z16 e Z11, o trecho da Av. Robert Kennedy (Cadlog 02.483-0), com início no Largo do Socorro (Cadlog 18.377-6) e término na Avenida Inácio Cunha Leme (Cadlog 09.104-9) e das zonas de uso Z9 e Z11, com início na Rua Nicolau Alaion (Cadlog 14.561-0) e término na Av. Senador Teotônio Vilela (Cadlog 15.507-1), passando os mesmos a integrarem a Lista de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CR2, do Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81.

Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura; conforme exigência do art.41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art.85, I, do Regimento Interno.

A matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no artigo 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

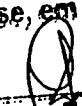
No entanto, sugere-se a apresentação de substitutivo a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Assim, diante do exposto, e sem prejuízo do que dispõe o art. 46, do Diploma Municipal, o projeto é legal.

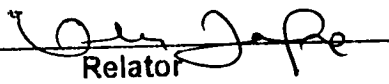

Karen Lima Vieira
Assessor Técnico I
(Juri)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 12/04/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

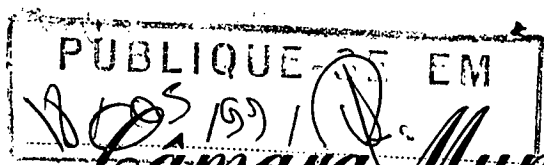
De acordo para emissão de relatório,
em 16/14/99


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE juntado nesta data a informação rubricado sob

letra n. 12 e 13/16/06/99 al



Folha n.º 12 do proc.
n.º 290 de 1998

Funcionário

16 - PAR
16-0455/1999

**DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 290/98.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que visa excluir das Zonas de Uso Z3, Z2, Z6, Z16 e Z11, o trecho da Av. Robert Kennedy (Cadlog 02.483-0), com início no Largo do Socorro (Cadlog 18.377-6) e término na Avenida Inácio Cunha Leme (Cadlog 09.104-9) e das zonas de uso Z9 e Z11, com início na Rua Nicolau Alaion (Cadlog 14.561-0) e término na Av. Senador Teotônio Vilela (Cadlog 15.507-1), passando os mesmos a integrarem a Lista de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CR2, do Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81. Por se tratar de projeto que versa sobre zoneamento, deverão ser convocadas pelo menos 2 (duas) audiências públicas durante a tramitação da propositura, conforme exigência do art.41, VI, da Lei Orgânica do Município e do art.85, I, do Regimento Interno.

A matéria encontra amparo no art. 13, XIV, bem como no artigo 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, e sem prejuízo do que dispõe o art. 46, do Diploma Municipal, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº 1/98 AO PROJETO DE LEI Nº 82/98.

Altera normas de uso e ocupação do solo de trecho da Avenida Robert Kennedy - AR/CS, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Ficam excluídas das Zonas de Uso Z3, Z2, Z6, Z16 e Z11, o trecho da Avenida Robert Kennedy (Cadlog 02.483-0), com início no Largo do Socorro (Cadlog 18.377-6) e término na Avenida Inácio Cunha Leme (Cadlog 09.104-9) e das zonas de uso Z9 e Z11, o trecho com início na Rua Nicolau Alaion (Cadlog 14.561-0) e término na Av. Senador Teotônio Vilela (Cadlog 15.507-1).



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - O trecho da Avenida Robert Kennedy compreendido entre o Largo do Socorro (Cadlog 18.377-6) e a Avenida Inácio Cunha Leme (Cadlog 09.104-9) e o trecho compreendido entre a Rua Nicolau Alaion (Cadlog 14.561-0) até a Av. Senador Teotônio Vilela (Cadlog 15.507-1) passam a integrar a Lista de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CR2, do Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411, de 31 de dezembro de 1981.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 08/06/99

[Signature]

[Signature]
[Signature]

[Signature]
(contrário)

[Signature]
(contrário)

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 15 / JUN / 99
página 41 coluna A32
Conferido: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 12 / 6 / 99

[assinatura]
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de P. U. Urbana

Em 18 / 6 / 99 às 13:00 hs.

[assinatura]
MARIAMÁLIA DE VASCONCELOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR A. Goulart

PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

18 / 06 / 1999
[assinatura]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nesta data *[assinatura]*, rubricado por

folha n.º 14a/17 10/12/99 a) *[assinatura]*

AMÉLIA MAYUMI YOSHIKI
Oficial Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	14	do
Processo	290/98	
Ampla	Ampla	
Reg.	11133	

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 215/99)

SECRETÁRIA : MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 15 do

Processo 290/98

Amélia Mayumi Iguchi

DT-1011133

ROD.:Q1 FOLHA:1 TAQ.:dagmar COMISSÃO:CPU

ORADOR:

DATA:08-11

O SR. AURÉLIO NOMURA - Boa tarde a todos. Gostaria de pedir desculpas pelo atraso, pois a Comissão de Finanças e Orçamento estava analisando o Orçamento cujo prazo para apresentação vai até o final do ano e preferimos não interromper a discussão devido à importância do assunto.

Temos também um problema técnico em relação ao retroprojeto, mas mesmo assim podemos iniciar a reunião.

Àqueles que desejarem se manifestar sobre a pauta pedimos que deixem com nossa Assessora o nome, a entidade e o número do projeto.

Comunicamos ainda que recebemos um ofício do Deputado Carlos Zaratini, ex-companheiro da Casa, que solicita uma alteração no projeto de lei 363/98, de sua autoria, no art. 3º. Também recebemos do presidente da Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis da Rua Alvarenga manifestação sobre o assunto; por isso não vamos apreciar o projeto para podermos analisar essa alteração.

Iniciamos com o PL 47/98, de autoria do Vereador Alberto Hiar, em segunda audiência pública, enquadrando em zona de Uso Z8-200 os imóveis situados no bairro do Ipiranga.

Peço ao Roberto que leia um breve resumo.

O SR. ROBERTO - O PL 47/98, do Vereador Alberto Hiar, enquadra como zona de Uso Z8-200 os imóveis situados à Rua Bom Pastor, 730, 798, 811 e 825, na esquina da Rua dos Patriotas. Esse enquadramento protege os imóveis com valor histórico, artístico, cultural ou paisagístico, objetivando preservar a memória dessa parte da Cidade, próxima ao Museu Paulista.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 16

Processo

290/98

América Inácio Cunha

DT 10.11.33

ROD.:QH FOLHA:2

TAQ.:Marcelo

COMISSÃO:Pol. Urbana

ORADOR:

DATA:08.11.99

Passemos ao próximo projeto. Projeto 0290/98, do Vereador Edivaldo Estima.

O SR. ROBERTO - "O Projeto de lei 290/98, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, transforma trechos da avenida Robert Kennedy entre o largo do Socorro e a avenida Inácio Cunha Leme, em zona Z8-CR2. Nesse trecho, segundo o autor, o corredor passa pelas zonas Z2, Z3, Z6, Z16, Z19 e Z11. O relator do Projeto é o Vereador Goulart.

A justificativa do autor é que o projeto de lei visa atender a realidade vigente no trecho mencionado em seu texto, o qual com a inauguração da avenida Águas Espraiadas perdeu suas características de zona residencial.

O corredor Z8CR2, numa faixa de 40 metros, ambos dos lados do corredor, tem características Z2, isto é, o gabarito máximo de seus pavimentos é de 15 metros de altura, portanto, é mais restritivo que Z2. No primeiro trecho, entre largo do Socorro e avenida João de Barros, a proposta tornaria a ocupação mais restritiva, corta Z2, Z3 e Z6. No segundo trecho, entre a avenida João de Barros e avenida Inácio Cunha Leme, a oeste da zona 16-02, e a leste da zona Z11-022. O corredor Z8CR2 é mais restritivo que a Z11, mas muito mais permissivo que a Z16. Só aí faz sentido uma mudança, uma vez que ao longo da avenida foram instaladas várias atividades de forma irregular e é isso que o vereador chama de dicotomia entre a lei de zoneamento em vigor e sua ação fática. Propõe este projeto de lei para regularizar os estabelecimentos instalados ilegalmente na zona de proteção dos mananciais".

O SR. TONINHO PAIVA - Alguém gostaria de fazer uso da palavra? (Pausa) Não tendo ninguém que queira fazer uso da palavra



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 17

Processo

290/98

América Rayum Iguchi

DT 88. 11133

ROD.: 014 FOLHA: 3

TAQ.: Marcelo

COMISSÃO: Pol. Urbana

ORADOR:

DATA: 08.11.99

passemos ao próximo projeto. Antes, gostaria de perguntar aos presentes se alguém tem interesse específico em algum projeto da pauta de hoje? (Pausa). Já foi.

O SR. - Ficou uma dúvida em relação ao local do Projeto 048/98, os locais, o primeiro já identificou, que é entre Bom Pastor com Patriota, o segundo....

O SR. ROBERTO - Os imóveis são os seguintes, do 47/98, que está enquadrado como zona de uso Z8-200, é na rua Bom Pastor, número 730, 798, 801 e 825, esquina com rua dos Patriotas. E o 048/98, também enquadrando como zona de uso Z8-200, na rua Costa Aguiar números 1013 e 1055.

O SR. - Obrigado.

O SR. TONINHO PAIVA - Passemos ao seguinte, que é o PL 293/98, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, que o Sr. Roberto vai fazer a leitura.

O SR. ROBERTO - "PL 293/98, de autoria do Vereador Edivaldo Estima altera norma de uso e ocupação do solo no trecho da avenida Senador Teotônio Villela, entre avenida Interlagos e rua Luiz Rota, e dá outras providências.

A justificativa do autor é de que trata-se de mais uma tentativa de fazer prevalecer ponderações pragmáticas sobre situação fática inequívoca com base em estudos procedidos pelos órgãos competentes que demonstraram a conveniência da medida adequando o uso com as características do comércio local, caracteriza sobretudo sobre intensa atividade numa tentativa de constante aprimoramento e adequação das normas à realidade local....

SEGUE M_____, juntado S_____, nesta data
documento S_____ e papel de informação
rubricado S_____ sob folha n.º 18922
Em 19 / 06 / 00.


AMELIA MAYUMI IOUCHI
Secretária - RF 11.133



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

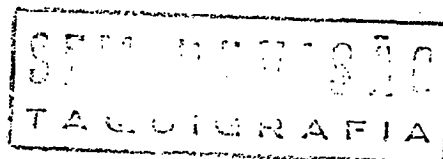
Folha nº 18 do

Processo 290/98

Amélia Marumi Iguchi

Reg. 11133

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**



MEMBROS: - TONINHO PAIVA - PRESIDENTE

ALDAÍZA SPOSATI

GOULART

BRUNO FEDER

COSME LOPES

MYRYAM ATHIE

AURÉLIO NOMURA

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 12 DE JUNHO DE 2000.**

**SOLICITANTE: VEREADOR TONINHO PAIVA
(Mem. 053/00)**

SECRETÁRIA: MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 19 do

Processo 290/98

Amélia Maryumi Iguchi

Reg. 11133

FLA DT-10

ROD.: K1 FOLHA:1 TAQ.: Luiz Carlos COMISSÃO: Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente - Audiência pública ORADOR: DATA: 12.06.00 SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Boa tarde a todos. Gostaria de pedir desculpas. Vamos começar um pouco atrasado a audiência pública, mas estávamos aguardando o nosso Presidente, Vereador Toninho Paiva que, infelizmente, teve um problema de saúde e não pôde comparecer. Contamos aqui com a honrosa presença do Vereador Miguel Colasuonno e do Vereador José Amorim, que também convidado à Mesa. Pediria a todos, até por uma convenção que temos nesta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, de preliminarmente apreciar os projetos dos Vereadores que se encontram presentes na Comissão.

Então, inicialmente, vamos apreciar o projeto 511/99, do Vereador Miguel Colasuonno. Está em primeira audiência pública, e altera normas de uso e ocupação de solo em áreas localizadas no distrito do Morumbi e dá outras providências. A relatora é a nobre Vereador Aldaíza Sposati.

Peço ao Roberto, Chefe da Assessoria, que leia a sinopse do projeto.

O SR. ROBERTO - Este projeto, 511/99, que altera normas de uso e ocupação de solo em áreas localizadas no distrito do Morumbi, foi feito com a justificativa do Vereador Miguel Colasuonno de que essa alteração visa possibilitar a ampliação do serviço de atendimento hospitalar, pois a área proposta de mudança pertence participar ao Hospital Albert Einstein. A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade.

Esse projeto retira da zona de uso Zona-01-014, cujas características de uso e ocupação de solo são aquelas da zona Zona-01, área resultante do perímetro escrito no projeto. Essa posição da área



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 20 do
Processo 290/98
Anexa 02 Zygmunt Iguchi
Reg. 11133
DT-10

ROD.: K29 FOLHA:1	TAQ.: Vianna	COMISSÃO: Pol. Urbana - Aud. Pública
ORADOR:	DATA: 12.06.2000	SEM REVISÃO

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Gostaria de convidar o assessor do Vereador Celso Cardoso para fazer a sua defesa.

O SR - Boa tarde, Vereador Aurélio Nomura, Roberto, assessor da Comissão; boa tarde a todos.

O projeto apresentado pelos Vereadores Celso Cardoso e José Olímpio em 1998 altera norma de uso e ocupação do solo em área do distrito de Lajeado, na zona Leste. A preocupação principal do projeto é com referência a um grande hospital que funciona na região e que, para ser ampliado, necessita de uma alteração de zona. O hospital é um dos mais procurados da região e realmente é uma aspiração de toda a população da região, que é de mais ou menos 1,5 milhão de habitantes. Daí porque a necessidade de se alterar a zona em que está instalado o hospital, para que ele possa promover as necessárias modificações e ampliações (ininteligível). Então, o Vereador apresentou essa propositura em 98 e está aguardando que haja essa possibilidade, essa modificação de zona Z2 para Z4, para que o hospital possa promover a ampliação que beneficiará um número enorme de moradores daquele local.

Era isso, Sr. Presidente, que tínhamos de dizer a respeito. Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Alguém gostaria de se manifestar a respeito do projeto? (Pausa) Não havendo oradores inscritos, passemos ao PL 290/98, de autoria do Vereador Edivaldo Estima, em segunda audiência pública, que altera normas de uso e ocupação do solo no trecho da Avenida Roberto Kennedy, no início do Largo do Socorro e término na Avenida Inácio Cunha Leme, e dá outras providências. O



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 21 do

Processo 290/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

FIA DT-10

ROD.: K29 FOLHA:2

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Pol. Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

DATA: 12.06.2000

SEM REVISÃO

relator é o Vereador Antônio Goulart. Peço ao Roberto que leia a síntese do projeto.

O SR. ROBERTO - O PL 290/98, do Vereador Edivaldo Estima, transforma trecho da Avenida Robert Kennedy, entre o Largo do Socorro e a Avenida Inácio Cunha Leme, em um corredor Z8-CR2. Nesse trecho o corredor passa pelas zonas Z3, Z2, Z6, Z16, Z9 e Z11. O relator da propositura é o Vereador Goulart. A justificativa do Vereador Estima é que, face a dicotomia entre a lei em vigor e a situação fática, o presente projeto de lei tem como objetivo adaptar a legislação vigente ao perfil existente no local, propiciando adensamento ordenado da região. O corredor Z8-CR2, numa faixa de 40 metros de ambos os lados do corredor, tem característica de Z2, isto é, com uma diferença: o gabarito máximo de três pavimentos e 15m de altura. Portanto, é mais restritivo do que Z2. No primeiro trecho entre o Largo do Socorro e a Avenida João de Barros, a alteração proposta tornaria a ocupação mais restritiva, porque ele corta Z2, Z3, Z6. Seria esta a intenção do autor? No segundo trecho... Aliás, eu pediria que colocasse o mapa da Avenida para se ter uma idéia. No segundo trecho, entre a Avenida João de Barros e a Avenida Inácio Leme, a área oeste da avenida é classificada como Zona 16 e a área leste como zona Z11. O corredor Z8-CR2 proposto é mais restritivo que a Z11, mas muito mais permissivo que a Z16. Nesse caso é que a mudança proposta faz diferença, uma vez que ao longo da Avenida se instalaram várias atividades de forma irregular, o que o legislador chamou de dicotomia entre a lei de zoneamento em vigor e a situação fática. Propõe a lei para regularizar o estabelecimentos instalados ilegalmente na zona de proteção dos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 22 do

Processo 290/98

Amélia Magalhães Iguchi

Rcg. 1133

ROD.: K29 FOLHA:3

TAQ.: Vianna

COMISSÃO: Pol. Urbana - Aud. Pública

ORADOR:

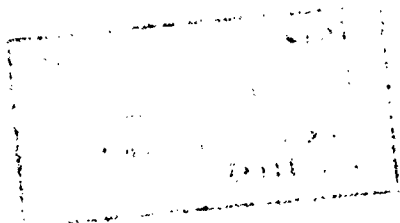
DATA: 12.06.2000

SEM REVISÃO

mananciais. Antes de elaborar o parecer, a comissão fará uma visita ao local para colher informações sobre as características da ocupação da área. Na primeira audiência pública, realizada em novembro passado, não houve manifestação.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Alguém gostaria de se manifestar? (Pausa) Não havendo manifestação, vamos ao próximo projeto de lei, o 523/98, de autoria do Vereador Salim Curiati, em segunda audiência pública, que dispõe sobre alteração de zoneamento da Rua Antônio de Macedo Soares, no bairro de Campo Belo, no trecho entre a Rua Edson e a Avenida Água Espraiada, e dá outras providências. O relator é o Vereador Aurélio Nomura. Peço ao Roberto que leia a síntese do projeto.

O SR. ROBERTO - O PL 523/98, de autoria do Vereador Salim Curiati, altera o zoneamento da Rua Macedo Soares entre a rua Edson e a avenida Água Espraiada, modificando de zona Z1 para corredor de uso especial Z8-CR1-1. O relator do projeto é o Vereador Aurélio Nomura. O presente projeto de lei visa atender a realidade vigente no trecho de rua mencionado em seu texto, o qual, com a inauguração da avenida Água Espraiada, perdeu as suas características de zona de uso residencial. A posição da Comissão de Constituição e Justiça foi pela legalidade, apresentando substitutivo apenas para adequar o projeto à melhor técnica legislativa. Esse projeto é mais uma mudança pontual de zoneamento justificada pela realidade vigente. Sem o estudo da região como um todo, sem uma análise do impacto que a mudança pode provocar no entorno, que continuaria Z1. A abertura de uma avenida como a Água Espraiada deveria ser precedida de um estudo prévio de impacto e



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ o papel da Informaçã
rubricado _____ sob folha _____ n.º 23 _____

Em 14 / 08 / 00

MSS.

Maria Teresa da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

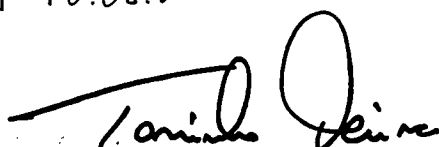
Folha nº — 23 — do
Processo 290/98
Maria Tereza da Silva Bonf
Rep. 116

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Vimos solicitar a V. Ex^a. que seja encaminhado pedido de informações ao Executivo, relativo ao Projeto de Lei nº 290/98, de autoria do Nobre Vereador Edivaldo Estima, que dispõe sobre alteração de zoneamento em trechos da Avenida Robert Kennedy, para que o mesmo nos informe, através da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente o seguinte:

- a) Tendo em vista as condições mais restritivas que se tornam alguns trechos que a propositura altera, o Executivo julga que esta é pertinente ?
- b) A modificação de área de proteção de mananciais (Z16) em corredor de uso Z8-CR2 é recomendável do ponto de vista de preservação do meio ambiente ?
- c) A situação fática no local, do ponto de vista de ocupação urbana, justifica esta mudança de zoneamento ?
- d) O Executivo é favorável a esta propositura ? Por qual razão ?

em 10.08.00


Vereador Toninho Paiva

Presidente da Comissão de Política
Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos
do artigo 46 inciso VIII do Regimento
Interno.


Vereador Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A LEG. 3

Em. 14 / 08 / 00

MSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

RECEBIDO EM LEG. 3

14 / 8 / 00

14:30

AI

Srª Liliana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

14/08/2000

inf
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

14/08/2000

LMB
LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE	junçado	nesta data
documento	publicado	folha nº 24/21
Em 21 / 08 / 00 /		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 15 de agosto de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N. 0312/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 290/98, de autoria do Vereador Edivaldo Estima - que altera normas de uso e ocupação do solo no trecho da Avenida Robert Kennedy - AR/CS, solicitando-lhe se digne responder, através da Secretaria Municipal de Planejamento e da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, os quesitos elencados no despacho anexo, da referida Comissão, para que esta possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 290/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 23.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Imb.



Folha nº, 35	do proc.
n.º 290	de 12 98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistente de Chefia Técnica

São Paulo, 15 de agosto de 2000.

Recebi ofício Leg. 3 nº 312/00, de 15/8/00, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 290/98, de autoria do Ver. Edivaldo Estima.

RECEBI EM:

18/08/00

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 290/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 23.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

26

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

290

de 19

98, 21

08, 00

(a)

ORLANDO KOCI MENDES
Assistente da Chefia Técnica

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 21 / 08 / 00

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IJ

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 21.08.00 as 13 h.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

SEGUE *m* juntado *1* nesta data, *—* documento *1* e papel para informação, rubricado *1*
sob folha *1* n.º *1 27 a 32*.

Em *26 09 00*

(a) *MBS*
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº - 27 - do
Processo 290/98
Maria Tereza da S. [illegible]
Reg. 10 [illegible]

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 21 de setembro de 2000

15 - DCCREC
15-0237/2000

Ofício A. T. L. n.º

094/00

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A. T. M:
Em 21, 9, 2000
às 16:40 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSON PITA
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

21/09/2000 17:25h

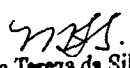
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em, 21/09/2000


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IU
Substituto

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 21.09.00 as 18:45h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha nº - 28 -	do
Processo 290/98	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10651	ms

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS
AO PROJETO DE LEI Nº 290/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº
18/LEG.3/0312/00, REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO
ATL. Nº 094 /00.


SUELY PENHA ROCHA FIGUEIRES
SECRETARIA SEMIATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha nº -29-	de
Processo	290/98
Marin Tavares da Silva Gerol	
Reg. 10651	ms

Folha de informação nº 07

Do Processo nº 2000-0.183.081-0 em 31/08/00 (a) André

André W. Testa
Aux. Téc. Adm.
Sempla / Deplano

AUTOS : Proc. nº 2000-0.183.081-0 (Memo.1087/2000)
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Projeto de Lei 290/98 - Ver. Edivaldo Estima
ASSUNTO : Uso e ocupação do solo
da Av. Robert Kennedy

INFORMAÇÃO Nº 1067/2000/SEMPLA/DEPLANO/CDL

DEPLANO

Sr. Diretor

Trata o presente de solicitação de SGM/ATL, de manifestação sobre o projeto de lei nº 290/98, consoante quesitos apresentados às fls. 04, apresentados pela DOUTA Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

O Projeto de Lei em tela altera normas de uso e ocupação do solo, em trechos da Avenida Robert Kennedy - AR-CS, excluindo-a das zonas de uso Z2, Z3-228, Z6-046, Z9-027, Z11-022 e Z16-002 e fazendo-a integrar a lista de trechos de logradouros públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CR2.

Com relação aos quesitos apresentados, podemos informar que:

1. A alteração tanto amplia quanto restringe normas de uso e ocupação do solo, estabelecidas ao longo da Avenida, nas diferentes zonas de uso que pretende atingir. Acreditamos que tanto numa situação (ampliação) quanto noutra (restrição), as modificações não são pertinentes, considerando principalmente as características de cada uma das zonas de uso envolvidas.

2. O corredor de Uso Especial Z8CR2 foi definido para possibilitar o disciplinamento das atividades implantadas e de tendências comprovadas a fim de atender as necessidades de um comércio mais diversificado, permitindo os usos da zona Z2, porém com exigência de gabarito de altura de 15 metros e o máximo de três pavimentos.

Entretanto, podemos afirmar que a implantação do corredor Z8CR2 ao longo de toda a Avenida, indiscriminadamente, traria impacto urbanístico considerável, tendo em vista, principalmente a ampliação dos índices de ocupação do solo e a proximidade com a represa.

10672000.DOC

QUELY PENHARRUBA FIGUEDES
ASSESSORA SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha nº - 30 - do
Processo 290/98
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

Folha de informação nº 08

Do Processo nº 2000-0.183.081-0 em 31/08/00 (a) André

André W. Testa
Aux. Téc. Adm.
Sempla / Deplano

3. Considerando as características do logradouro e seu entorno, acreditamos que seria adequada uma análise mais aprofundada, não fazendo sentido mudanças que possam afetar drasticamente grandes áreas consolidadas do conjunto urbano.

4. O PL 290/98 já foi analisado por este Departamento, através do Memo. ATL III nº 861/98, onde o parecer foi contrário à propositura em tela.

De qualquer forma, a proposta foi anotada, devendo fazer parte de estudos que poderão ser desenvolvidos nesta Pasta, visando uma revisão da Legislação de Uso e Ocupação do Solo do Município.

É o relatório.

São Paulo, 31/08/2000

Arq. MARICLÉ ORTEGA XAVIER DE ARAÚJO MISCHI.,
SEMPLA/DEPLANO/CDL

MOXAM/fga.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SESSÃO DE TRÂNSITO
SECRETARIA DE TRÂNSITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO

Folha nº - 31 -
Processo 290/98
Maria Tereza da Silva Bert
Reg. 10851

Folha de Informação nº 09

Do Processo nº 2000-0.183.081-0 em 01/09/00 (a)

Carolina Sato Aikawa
Aux. Téc. Adm.
SEMPLA/DEPLANO

AUTOS : Processo nº 2000-0.183.081-0
(Memorando nº 1087/2000-ATL III de 18/08/00)
INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Projeto de Lei nº 290/98 - Ver. Edivaldo Estima
ASSUNTO : Uso e Ocupação do Solo da Avenida Robert Kennedy.

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/940/00

SEMPLA
Senhora Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado, encaminhamos manifestação deste Departamento.

São Paulo, 01 de Setembro de 2000.

Hussain Aref Saab
HUSSAIN AREF SAAB
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor

/csa.

Suelly Penha da Fagundes
SUELLY PENHA DA FAGUNDES
ASSESSORA GCMATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 10

Folha nº - 32 - do
Processo 290/98
Maria Tereza de Silva Borja
Reg. 10651

Processo nº 2000-0.183.081-0 em 04 / 09 / 00 (a)

MAURA DE O. S. CARDOSO
SEMPA - GABINETE

AUTOS : Processo nº 2000-0.183.081-0
(Memorando nº 1087/2000- ATL III de 18/08/00)

INTERESSADO : CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Projeto de Lei nº 290/98 - Ver. Edivaldo Estima

ASSUNTO : Uso e Ocupação do Solo da Avenida Robert Kennedy.

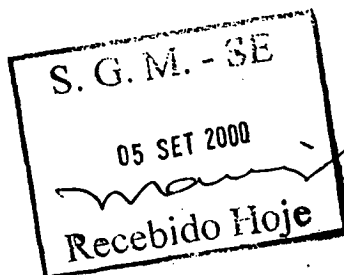
SGM/ ATL

Senhora Assessora,

Em atenção ao solicitado, encaminhamos manifestação de SEMPLA/DEPLANO.

SP/04/09/00

MARIA LUCIA CORREA
Chefe de Gabinete
SEMPA



QUELY PEREIRA FIGUEIRAS
ASSESSORA SGM/ATL

segue m, juntado 1, neste dia
documento 1 e parcel de Informaç
uricado 1 sob folha 1 n.º 33 a 36

Em 21/10/00

MSS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Prefeitura do Município
São Paulo, 30 de Outubro de 2000

Folha nº - 33 -	do
Processo 290/98	
Maris Tereza da Silva Bert	
Rég. 1065	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

105⁻⁻/₀₀

EBIDO NA A: T. M:	
n 301 10	12000
17:10	horas

15 - DOCREC
15-0272/2000

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSONE PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo
Senhor Armando Mellão Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

301 40 100

18:30

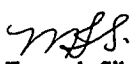
À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 31/10/00


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

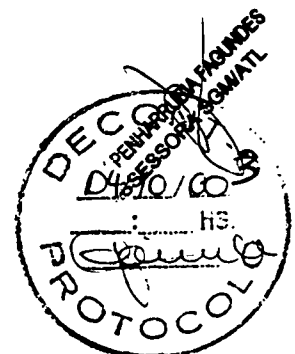
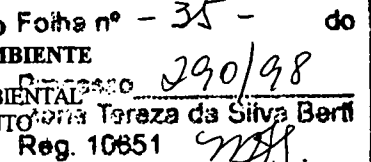
Em 31.10.00 as 16 h.


Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha nº	- 34 -	do
Processo	290/98	
Maria Tereza da Silva Bert		
Reg. 10651	ms.	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO
PROJETO DE LEI Nº 290/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0312/00,
REMETIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 105 /00.


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
ASSESSORA SGH/ATL



DECONT-G

SR. DIRETOR:

Em Tempo:

 SUMA-G / AT (60.27.10.0210)

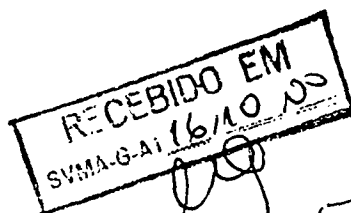
SR. ASSESSOR TÉCNICO:

Retornamos o presente expediente, ratificando o já apresentado pelo Sr. Diretor de DECONT-G, e informando também, que está em discussão, no âmbito do sub-comitê Cotia-Guarapiranga, a Lei Específica para a Baía da Represa Guarapiranga.

Posteriormente à aprovação de T-201, as leis de uso e ocupação do solo, dos diversos municípios, incluindo-se o de São Paulo, deverão ser compatibilizadas.

Portanto, julgar-se inoportuna a alteração proposta também face às alterações que as Áreas incluídas como Proteção aos Mananciais deverão sofrer.

09. out. 2000



At. AMÉLIO NAPOLEÃO C. TISSOT
Diretor de Divisão Técnica de
Projetos Especiais
DECONT-3

SEGUER FL. 18

Assistente
SUMA-G-AT



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Folha de Informação nº 18

do PA nº 2000-0.183.081-0

em: 16/10/00 Ass.)

SVMA-G-AJ (60 27-10.010)

Sr. Chefe da Assessoria Jurídica

Folha nº - 36 -	do
Processo 290/98	
Maria Tereza da Silva Bert	
Reg. 10651	

do Maria Mádolo da Silva
Assistente Técnico I
SVMA-G-AT

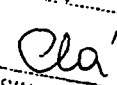
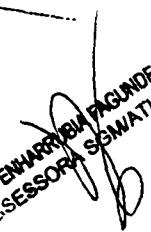
Em devolução com a manifestação do DECONT, sob fls. 17 e 18,
que endossamos.

Pelos motivos expostos somos, portanto, contrários à propositura em
questão, de autoria do Vereador Edivaldo Estima.

16/10/2000


WILSON ROBERTO BILO
Chefe da Assessoria Técnica
SVMA-G-AT

(WRB/mms/SVMA-G-AT 013/INF-2000/INF-AJ/Inf-091.doc)

S. V. M. A. - G.
Assessoria Jurídica
Recebido
Data: 17 / 10 / 00

ASSINATURA

CLÁUDIO PEREIRA FAGUNDES
ASSESSOR SEMIATL

segue _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
publicado _____ sob folha _____ n.º 37. _____

Em 29 / 11 / 00

MRS.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº - 37 - do

Processo 290/98

Reg. 10031 Silva Berti

16 - PAR
16-1320/2000

PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 290/98

Trata-se do Projeto de Lei nº 290/98, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, que tem como objetivo alterar o zoneamento ao longo da Av. Robert Kennedy entre o Largo do Socorro e a Av. Inácio Cunha Leme, classificando este trecho como Corredor de Uso Especial Z8-CR2.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade, publicado em 15 de junho de 1999.

Antes de avaliar o projeto, é necessário compreender que transformação de uso e ocupação do solo está sendo proposta.

No primeiro trecho, entre o Largo do Socorro e a Av. João de Barros a avenida corta zonas Z2, Z3 e Z6, a transformação neste caso resulta condições mais restritivas para a ocupação, uma vez que na faixa do corredor prevaleceriam as mesmas restrições da Zona 2, acrescidas do gabarito de 15 m e três pavimentos.

No segundo trecho, entre a Av. João de Barros e a Av. Inácio C. Leme, a mudança proposta tem implicações diferentes conforme o lado da avenida. Do lado leste, a classificação atual é Z 11 e a alteração proposta aumentaria as restrições. Do lado oeste, lado da represa, atualmente Zona 16, o efeito seria contrário: uma diminuição das restrições, permitiria uma ocupação mais densa e uma série de categorias de uso não permitidas nesta área de proteção aos mananciais.

Consultado o Executivo, manifestaram-se as Secretarias de Planejamento e do Verde e Meio Ambiente. A primeira, considerou não pertinentes as mudanças propostas, quer restringindo a ocupação em algumas áreas consolidadas, quer ampliando, justamente na área de proteção aos mananciais, onde o impacto seria certamente negativo. A segunda, ponderou que estando em discussão, no Sub-Comitê de Bacia Cotia -Guarapiranga, a lei que estabelecerá as diretrizes de ocupação para esta área, seria no mínimo precipitada a aprovação da mudança proposta, uma vez que após a promulgação da lei estadual, os municípios da bacia deverão compatibilizar sua legislação com as novas diretrizes.

Esta Comissão de Política Urbana Metropolitana e de Meio Ambiente, concorda com as observações feitas pelos órgãos técnicos do Executivo e acrescenta que mudanças em áreas deste porte devem ser precedidas de estudos urbanísticos que as justifiquem, no bojo de um Plano Diretor elaborado com a participação da comunidade, voltado para o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida, portanto manifesta-se **contrariamente** a aprovação do PL 290/98.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/11/00

Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador Goulart

Relator

17 - RELCOM
17-3144/2000

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 05 / 12 / 2000
página 29 coluna 2ª
Conferido Maria Tereza

À Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica,
Em 06 / 12 / 00

M.T.S.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 06 / 12 / 00 às 17 h 30

R.G.B.
René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Ao nobre Vereador

para relatar.
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

Katalin B. B. B.
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
SEGUE, juntado nesta data original para arquivamento, rubricado, sob
folha n.º 38 / 29 / 12 / 00 e

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

#384

do processo nº

290

de 19

98

29

12

00

(a)

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.

Secretário(a)

Reg. nº 11.069

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 38 fls.

Arquivo em 04-01-2001

O Func.º JOSE ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 35 e folha de informação
sob nº 40 13 / 03 / 2009
.....
.....

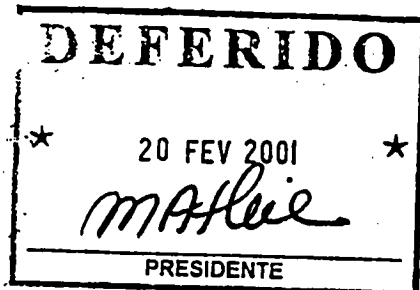
BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101 258



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 39 do Processo
nº 230 de 98
Tamy

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258



REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0166/2001

Requeiro, na forma regimental e na qualidade de Líder do Partido Progressista Brasileiro – PPB, o desarquivamento dos Projetos de autoria do Vereador Edivaldo Estima e abaixo arrolados:

PLs nº: 450/95, 469/95, 470/95, 472/95, 473/95, 474/95, 541/95, 653/95, 840/95, 1.179/95, 1.180/95.

PLs nº: 229/96, 253/96, 799/96, 800/96.

PLs nº: 270/97, 549/97, 761/97, 889/97, 1.136/97.

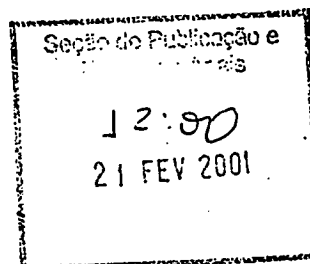
PLs nº: 123/98, 290/98, 291/98, 292/98, 293/98, 364/98, 543/98, 606/98.

PLs nº: 406/99, 499/99, 505/99, 506/99, 514/99, 515/99, 522/99, 534/99, 535/99.

PLs nº: 99/2000, 109/2000, 127/2000, 302/2000.

Sala das Sessões,

Vereador **ERASMO DIAS**
Líder do PPB





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-40-

do processo nº 290 de 19 98, 13, 03, 2001 (a)

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg. n.º 101.258

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

08/03/2001

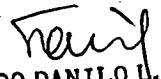

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislativo Chefe
ATM

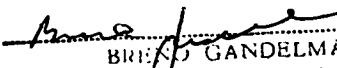
À ATM

Sr. Assessor Chefe,

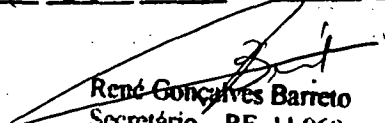
Conforme o solicitado pelo RDS 13 - 0166/2001
segue o presente expediente para volta à tramitação.

DT. 94, em 13.03.2001


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. n.º 101.258

A Com. de Trânsito
13/03/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 14/03/01 às 11 h 45 min


René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Ao Ilustre Vereador Devanir Ribeiro
para relatar.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e
Atividade Econômica.

03/03/2004
[Assinatura]
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, Juntado desta data	Assinatura rubricado com
folhas nº <u>41, 42, 19, 04, 01</u>	

[Assinatura]
René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	414	do
Processo	250/98	
René Gonçalves Barreto		
Reg. 11069		

16 - PAR
16-0154/2001
PARECER N. COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 290/98.

Trata-se de projeto de lei do nobre vereador Edivaldo Estima, que tem como objetivo alterar o zoneamento ao longo da Avenida Robert Kennedy, entre o Largo do Socorro e a Avenida Inácio Cunha Leme, classificando o mencionado trecho como corredor de uso especial Z8-CR2.

Com parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça, o projeto teve pareceres contrários da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e do poder Executivo, que em manifestação de fls. 35 expõe razões bastante fortes recomendando a não aprovação do projeto.

De acordo com a justificativa, objetiva o presente projeto corrigir uma dicotomia entre a lei em vigor e a ocupação do espaço urbano na área em questão. O projeto visa propiciar o adensamento ordenado na região.

Diante do exposto, analisemos o mérito, no âmbito desta Comissão. O projeto não deve prosperar.

A cidade de São Paulo tem muitos problemas de zoneamento urbano. O zoneamento é fundamental para a atividade econômica, pois através do zoneamento define-se a vocação econômica da área, as possibilidades de comércio, de intervenção urbana, de habitação. A área em questão é área inserida nas Áreas de Proteção aos Mananciais. O zoneamento atual é Z16, que é uma classificação de baixa densidade destinada ao lazer coletivo, que parece mais apropriada à área em questão.

A região dos mananciais tem tido ocupação problemática. A preocupação do nobre vereador Edivaldo Estima é louvável. A região necessita de uma



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 424 do

Processo 290/98

René Gonçalves Barreto
Reg. 11069

política mais definida para o zonemanto. Entretanto, salutar seria a análise da região como um todo, evitando alternativas adotadas caso a caso que somente contribuiriam para aumentar o problema. Para ordenar a atividade econômica necessita-se de um planejamento maior e que analise outros aspectos importantes para definir o zoneamento urbano. Com os elementos que constam deste projeto de lei recomendável será seguir a orientação das áreas técnicas.

Desta forma e de acordo com o exposto, nosso parecer é **contrário** à propositura.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2001.

Devanir Ribeiro
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27, 04, 01

página 47 coluna 4º

Conferido:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 08/5/01

René Gonçalves Barreto
Secretário - RF. 11.069

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 08/05/2001 às 11h

Elaine Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
1005 Registro 100.465

Ao Nobre Vereador
para relatar

Wadih Muntran

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 10 de 05 de 2001

Elizir Gabriel
Presidente

Nesta data, conforme pedido do Vereador Arselino Tatto, deferido pelo Sr. Presidente, o PL 536/01 foi apensado a este processo.

23/10/2001



Câmara Municipal de São Paulo

do processo nº 290 / 92; Papel para informação, rubricado como folha nº 43

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar.

Augusto Campos

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 12 de março de 2002

Adriano Diogo
Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em _____ de _____ de _____

Presidente

Redistribuído ao Nobre Vereador
para relatar

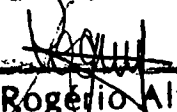
Antônio Carlos Medeiros

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 13 de maio de 2003

Presidente

SEGUIE —————, juntado —————, nesta data
documento ————— e papel de Informação
fabricado — sob folha — n.º — 44 —

Em 03/04/03


Rogério Alves
Reg. 11.084



16 - PAR
16-0282/2003

PARECER N°

SOBRE O PROJETO DE LEI N° 290/98

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Folha nº -44- do

Processo nº 290/98

Roberto Alves

Reg. 11.084

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Edivaldo Estima, visa alterar normas de uso e ocupação do solo em trechos da Avenida Robert Kennedy - AR/CS (Capela do Socorro), excluindo-os das zonas de uso Z2, Z3-228, Z6-046, Z9-027, Z11-022 e Z16-002 e enquadrando-os como Corredor de Uso Especial.

A propositura, ao alterar o zoneamento, leva a condições de maior restrição ou de menor restrição, conforme os trechos atingidos, em relação à situação atual.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo de melhor técnica de elaboração legislativa.

A colenda Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente solicitou informações ao Executivo. Em sua resposta, os órgãos técnicos da Prefeitura afirmam: "...considerando que a alteração proposta abrange extensão expressiva da Av. Robert Kennedy que se encontra inserida em Área de Proteção de Mananciais, temos a ponderar que proposições relativas à ocupação do solo deverão estar em consonância com a diretrizes a serem estabelecidas pela Lei Específica para a bacia hidrográfica em questão...". Essa Comissão exarou parecer contrário.

A egrégia Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, também com base nas informações do Executivo, posicionou-se contrariamente ao projeto.

Esta Comissão, no âmbito de sua competência, considera que assiste razão ao Executivo, eis que a entrada em vigor da presente propositura poderia levar a conflitos com outras normas e a eventual utilização inadequada de recursos públicos.

Contrário ao projeto, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

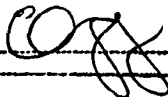
Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 05/abril/2003

pagina. 70 coluna 1ª

Conteúdo: 

A. A. T. M.

Em, 07/04/2003

Elaine  Gonçalves Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465



Folha n.º 45 de pro
Pl-290 de 1998
LIJANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA

São Paulo, 08 de abril de 2003.

MEMO nº 09/2003 - ATM

AO NOBRE VEREADOR
EDIVALDO ESTIMA

O PL nº 290/1998, de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de PARECERES CONTRÁRIOS emitidos pelas Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 80 do Regimento Interno.

Atenciosamente

BRENO GANDELMAN

Assessor Técnico Legislativo Chefe
ATM

Recebido:
111

Imb

RECEBIDO
Em 09/04/03
Maria Lúcia

Breno Gandelman
R.F. 22277



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 46

do processo n° 01-290

de 20 1998

12/05/03

(a)

LILIANA MARIA BIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

Ao
DT-94 – Senhora Chefe,

para arquivar, tendo em vista o transcurso do prazo
de 30 (trinta) dias sem apresentação de recurso.

12.05.03

BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	13-03-2001
Arquivado novamente em	13-05-2003
Cl. 46	Fls. ° O Func°
LILIANA MARIA BIGLIANO BOSISIO	
Documentalista - RF 100.927	

BRAND CANNON
1941

Em /

(a) _____